



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete"@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.658/2020. **DE 01 DE JUNHO DE 2.020.**

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 1.158 de 13.05.2020 e dá outras providências."

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N.1.160 de 29.05.2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a classificação da Funcional Programática da Unidade Orçamentária 02.02.04 – Secretaria de Esportes, constante do Art. 2º, inciso II – Anulação de Dotação – Tesouro, da Lei Municipal Nº 1.158, de 13.05.2020, para a Funcional Programática abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras
Func. Program. = 15.451.0011.1.087 – Recape/Pav.Asfáltica/Em.Dep.Abou Ani
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações
N. Reduzido = 843
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 13.027,04

Art. 2º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete